



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000 - E-mail: eagro@ufrr.br

EDITAL Nº 05/2011

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS AO CURSO DE ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PROEJA), OFERECIDO PELO CAMPUS MURUPU DA UFRR, ATRAVÉS DA ESCOLA AGROTÉCNICA.

1. DO OBJETO

O Diretor da Escola Agrotécnica da Universidade Federal de Roraima no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber pelo presente Edital que no período de 17 a 24/11/2011 estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo 2012.1, para o Curso de Ensino Médio na Modalidade de Educação Profissional de Jovens e Adultos (PROEJA), oferecido pela Escola Agrotécnica - EAGRO-UFRR Campus Murupu, em atendimento ao Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Universidade Federal de Roraima através EAGRO/UFRR e o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos - SECD.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo 2012.1 será regido por este ato convocatório, executado e realizado pela Escola Agrotécnica – EAGRO/UFRR - Campus Murupu, no município de Boa Vista-RR.

2.2. A realização do presente Processo Seletivo está a cargo da COMISSÃO DE SELEÇÃO da Escola Agrotécnica, situada no Campus Murupu, Rodovia BR 174, km 35, Zona Rural, Boa Vista – RR. A essa Comissão cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar o Processo Seletivo bem como todas as informações a ele pertinentes.

2.3. A seleção para provimento de vagas oferecidas pela Escola Agrotécnica consistirá de prova objetiva com 40 (quarenta) questões com conteúdos do Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries), a saber:

2.3.1. Para o Curso objeto da presente seleção, serão aplicadas 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa e 20 (vinte) questões de Matemática.

2.4. Para a habilitação ao curso:

2.4.1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até dezembro de 2011 e ter concluído ou estar concluindo a 8ª série do Ensino Fundamental até o período de matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000 - E-mail: eagro@ufrr.br

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. Os candidatos serão selecionados segundo o seu desempenho no Processo Seletivo e o número de vagas oferecidas.

3.2. Caso o número de alunos aprovados não atinja o número mínimo de vagas, a Instituição reserva-se o direito de adiar o início das aulas, previsto no calendário escolar da Escola Agrotécnica da UFRR.

3.3. Serão oferecidos um total de 30 (trinta) vagas, conforme quadro abaixo:

Nº	CURSO	TURNO	VAGAS
01	Ensino Médio na Modalidade de Educação Profissional de Jovens e Adultos – PROEJA	Vespertino	30

4. DA VALIDADE

4.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o período letivo correspondente a 2012.1, nas vagas do subitem 3.3.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela EAGRO/UFRR, contidas neste Edital.

5.2. As inscrições serão realizadas na sede da EAGRO/UFRR - Campus Murupu, em endereço constante no item 2.2, mediante as seguintes etapas:

5.2.1. Apresentação de documentação oficial com foto (original e xerox);

5.2.2. Preenchimento da ficha e do comprovante de inscrição;

5.2.3. Comprovação de residência nas comunidades locais e circunvizinhas ao Campus Murupu (original e xerox);

5.3. Serão anuladas a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos no subitem 2.4 deste Edital.

5.4. AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, DISPONDO A EAGRO/UFRR O DIREITO DE EXCLUIR DO PROCESSO SELETIVO AQUELE QUE FORNEÇA DADOS COMPROVADAMENTE INVERÍDICOS, COM SUAS SANÇÕES LEGAIS.

5.5. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

5.6. A EAGRO/UFRR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida.

5.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste ato convocatório.

5.8. A inscrição no Processo Seletivo implica em aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela EAGRO/UFRR.

5.9. A partir de **25/11/2011** será divulgada relação da confirmação de inscrições dos candidatos nos murais de avisos da EAGRO/UFRR Campus Murupu e na página institucional da UFRR (www.ufrr.br); caso haja qualquer inconsistência em sua confirmação de inscrição, o candidato deverá dirigir-se a COMISSÃO DE SELEÇÃO apresentando a documentação pertinente no dia 28/11/2011, das 8h às 16h.

5.10. Ao obter o Comprovante de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente os dados nele registrados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000 - E-mail: eagro@ufrr.br

5.11. No dia **29/11/2011** será homologada e divulgada a relação dos inscritos.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1. Para efeito deste Edital serão consideradas condições especiais (atendimento diferenciado): sala especial e outros recursos especiais disponíveis.

6.2. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá solicitar esse atendimento à COMISSÃO DE SELEÇÃO, na EAGRO, no período da inscrição.

6.2.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança que ficará em sala reservada para esta finalidade.

6.2.2. A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implicará na não concessão destes no dia de realização das provas.

7. DA PROVA

7.1. O Processo Seletivo será realizado em etapa única (Prova Objetiva), no dia **02 de dezembro de 2011**, no horário das **08h e 30min às 12h e 30min**, com conteúdos discriminados no subitem 2.3.

7.2. O local de provas será na sede da EAGRO/UFRR.

7.3. A duração das provas será de no máximo 04h (quatro horas).

7.4. No início da prova o candidato receberá o caderno de provas contendo 40 (quarenta) questões objetivas e o Cartão Resposta. As questões serão de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta e estarão distribuídas da seguinte forma: 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa e 20 (vinte) questões de Matemática.

7.5. O candidato deverá chegar ao local de realização das provas com, no mínimo, 1 (uma) hora antes do horário marcado para seu início, munido do seu Comprovante de Inscrição conjuntamente com o documento oficial de identidade original, informado no ato da inscrição e caneta esferográfica na cor preta ou azul.

7.5.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto); Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira expedida por órgãos e conselhos que, por força de Lei Federal, valha como identidade.

7.6. O candidato que não apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade oficial e original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido no máximo em 30 (trinta) dias anteriores à data da prova, em formulário próprio (Boletim de Ocorrência);

7.7. Por ocasião das provas, o candidato que não apresentar os documentos citados no item 7.5 ou 7.6 estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

7.8. O Candidato deverá transcrever com caneta esferográfica de tinta azul ou preta as respostas das provas objetivas para o Cartão Resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000 - E-mail: eagro@ufrr.br

específicas contidas no Caderno de Provas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.

7.9. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta. Serão consideradas incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.10. A assinatura do candidato deverá constar em local próprio do Cartão Resposta.

7.11. O candidato só poderá sair da sala de aplicação de provas:

7.11.1 Em caráter excepcional e justificado, acompanhado de um fiscal.

7.11.2 Definitivamente após 1h do início da prova sem o caderno de provas.

7.11.3 Definitivamente após 2h do início da prova com o caderno de provas.

7.12. Não serão entregues exemplares de Cadernos de Provas posteriormente.

7.13. Os dois últimos candidatos só poderão sair juntos, após assinarem a Ata do Fiscal.

7.14. Não será permitida, no horário de realização das provas, a utilização de bonés, óculos de sol e/ou qualquer tipo de acessório que coloque em dúvida a lisura deste Processo Seletivo.

7.15. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que:

8.1.1. Apresentar-se no local de provas após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

8.1.2. Não apresentar documento original exigido ou Boletim de Ocorrência informando perda, roubo ou furto do documento de identidade.

8.1.3. Usar ou tentar usar meios ilegais para a sua realização.

8.1.4. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas ou comunicar-se com outro candidato.

8.1.5. Utilizar-se de réguas de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, esquadros, compassos, transferidores ou similares, dicionários, notas ou impressos, telefones celulares, gravadores, rádios transmissores, receptores ou *pagets*; e/ou qualquer equipamento eletrônico ou fontes de consulta de qualquer espécie que coloque em dúvida a lisura deste Processo Seletivo.

8.1.6. Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos coordenadores, fiscais, autoridades presentes ou candidatos.

8.1.7. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.

8.1.8. Recusar-se a entregar o Cartão Resposta ao término do tempo de provas.

8.1.9. Afastar-se da sala de provas a qualquer tempo, sem prévia autorização e acompanhamento de fiscal.

8.1.10. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão Resposta.

8.1.11. Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas.

8.1.12. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8.1.13. Entregar o Cartão Resposta preenchido a lápis.

8.1.14. Obter nota 0,0 (zero) em qualquer uma das disciplinas que compõem a prova objetiva.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000 - E-mail: eagro@ufrr.br

8.2. A Classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos, de acordo com o número de vagas oferecidas para os cursos, conforme quantidade prevista nos subitem 3.3.

8.3. Os candidatos terão como nota final, para fins de classificação, o somatório dos pontos obtidos na prova objetiva.

8.3.1. Para fins de classificação, cada questão terá peso 2,5 (dois vírgula cinco).

8.4. Além das vagas oferecidas, serão relacionados mais 10 candidatos, que constituirão uma lista de espera, que serão convocados caso algum candidato classificado deixar de efetuar a matrícula no prazo previsto para este fim ou que depois de matriculado não compareça nos 10 (dez) primeiros dias letivos sem justificativa, a partir do início das aulas.

8.4.1. Os candidatos de que trata o subitem 8.4 serão convocados conforme ordem de classificação através de Edital a ser publicado após o período de matrícula e/ou após decorridos 10 (dez) primeiros dias letivos, a partir do início das aulas.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação em Língua Portuguesa.
- b) Maior Idade.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1. O Gabarito Preliminar estará disponível nos murais de avisos da EAGRO/UFRR e na página institucional (www.ufrr.br), no dia **02 de dezembro de 2011** a partir das **14 hs**.

10.2. No dia **06/12/2011**, das **8h às 16h**, os candidatos poderão interpor recursos contra o Gabarito Preliminar na Secretaria da EAGRO/UFRR de acordo com as instruções contidas no ANEXO I.

10.3. Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela COMISSÃO e os resultados estarão à disposição dos impetrantes na Secretaria da EAGRO/UFRR, no dia 09/12/2012

10.3.1. Se da análise de recursos resultar anulação de questão(es) a pontuação correspondente a essa(s) questão(es) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá alterações.

10.4. Divulgação do Gabarito Oficial: **dia 08/12/2011**.

10.5. Divulgação da Lista Preliminar dos Classificados: **09/12/2011**.

10.6. No dia **12/12/2011**, das **8h às 16h**, os candidatos poderão interpor recursos contra a Lista Preliminar na Secretaria da EAGRO/UFRR de acordo com as instruções contidas no ANEXO I.

10.7. Os resultados dos recursos estarão à disposição dos impetrantes na Secretaria da EAGRO/UFRR, no dia **15/12/2011**.

10.8. Divulgação do Resultado Oficial e Final, nos murais de avisos da EAGRO/UFRR e na página eletrônica (www.ufrr.br) no dia 15/12/2011.

11. DA MATRÍCULA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000 - E-mail: eagro@ufrr.br

11.1. Os Candidatos classificados no Processo Seletivo farão suas matrículas no horário de **8h às 16h** junto à Secretaria da EAGRO/UFRR - Campus Murupu, conforme previsto abaixo:

Período de **30 e 31/01/2012**.

11.2. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar originais e cópias da seguinte documentação:

11.2.1. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Histórico Escolar;

11.2.2. Certidão de Nascimento ou Casamento;

11.2.3. Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares;

11.2.4. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

11.2.5. Certificado de Alistamento Militar; para indivíduos do sexo masculino;

11.2.6. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

11.2.7. Duas fotos 3x4 recentes (não será aceita foto reproduzida com o uso de “scanner”, fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada);

11.3. O candidato que não se apresentar devidamente munido de todos os documentos citados no subitem (11.2) e no prazo mencionado neste edital, perderá o direito à vaga.

11.4. O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será considerado desistente sendo substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com Edital de convocação e ordem de classificação.

11.5. Será cancelada a matrícula do candidato que não frequentar as aulas nos primeiros 10 (dez) dias letivos sem justificativa, sendo feita imediatamente a substituição deste pelos classificados na lista de espera, conforme Edital de convocação e ordem de classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A EAGRO/UFRR poderá modificar o presente ato convocatório, visando ao melhor êxito deste Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

12.2. A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do Processo Seletivo contidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela COMISSÃO DE SELEÇÃO da EAGRO/UFRR.

12.3. A EAGRO/UFRR divulgará a relação dos candidatos selecionados por meio impresso e eletrônico.

12.4. Não será feita revisão de prova ou Cartão Resposta diretamente com o candidato.

12.5. Os candidatos selecionados serão regidos pela Organização Didática da Escola Agrotécnica da Universidade Federal de Roraima.

12.6. A assinatura do candidato deverá constar em local próprio do Cartão Resposta.

12.7. O preenchimento de vagas remanescente se dará mediante publicação de Edital.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE SELEÇÃO da EAGRO/UFRR.

Boa Vista-RR, 21 de outubro de 2011.

LUDEMILLA SACRAMENTO SANTOS
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria nº. 26, de 24/10/2011

ARNOLDO MARCILIO G. DOS SANTOS
Diretor da EAGRO/UFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000 - E-mail: eagro@ufrr.br

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA RECURSOS

EDITAL Nº 05/2011 PROCESSO SELETIVO 2012.1

CURSO: _____

NOME DO CANDIDATO:

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO (Exemplo: Recurso para Gabarito Preliminar):

OBJETO DO RECURSO (MOTIVO):

FUNDAMENTAÇÃO:

OBSERVAÇÕES:

- a) O candidato deverá protocolar o seu recurso manuscrito (em letra de forma e legível) ou digitado;
- b) Cada objeto de recurso deverá ser apresentado em folha separada e em 2 (duas) vias;
- c) Cada objeto de recurso deve ser bem fundamentado, inclusive, indicando fontes;
- d) Serão apreciados somente os recursos que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo previsto no Edital.
- e) O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso.
- f) O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em função de recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial.
- g) Se o recurso for deferido, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação inferior ou superior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

Data: ____ / ____ / ____

Hora da entrega: _____: _____

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do servidor do protocolo: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000 - E-mail: eagro@ufrr.br

Calendário do Processo Seletivo 2012.1

Atividade	Data
Publicação do edital outubro	24/10/11
Período de inscrições	17/11/11 a 24/11/11
Divulgação dos inscritos	25/11/11
Prazo de recurso das inscrições	28/11/11
Homologação das inscrições	29/11/11
Provas	02/12/11
Gabarito preliminar	02/12/11
Recursos do gabarito	06/12/11
Resultado dos recursos do gabarito e divulgação do gabarito oficial	08/12/11
Lista preliminar de aprovados	09/12/11
Recursos da lista preliminar	12/12/11
Resultado do recurso da lista preliminar e Divulgação da lista oficial dos aprovados	15/12/11
Matrícula	30 e 31/01/2012